



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 111/RIFB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de Maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 24 de setembro a 01 de outubro de 2012, as inscrições para o Processo de Avaliação Socioeconômica para o Programa de Residência Estudantil do *Campus* Planaltina.

### 1. DAS VAGAS

Masculinos maiores de 18 anos	5 vagas e formação de lista de espera
Masculino para adolescentes ( idade inferior a 18 anos)	3 vagas e formação de lista de espera
Feminino para maiores de 18 anos	2 vagas e formação de lista de espera

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para permanência de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, ofertando residência estudantil para estudantes preferencialmente oriundos de outros estados.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 O (a) aluno (a) regularmente matriculado em qualquer curso técnico de nível médio, subsequente ou superior poderá se inscrever para o programa de residência estudantil no *Campus* – Planaltina - DF, que se concedido, será disponibilizado de forma temporária, pelo período de um semestre letivo de acordo com as condições previstas neste regulamento, em outras normas da Instituição e no decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, considerando a disponibilidade de vagas, distância da residência permanente ou familiar ao *campus* e vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 – prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio conforme artigo 5º do PNAES de da RIFB 026/2011.

3.3 – Em caso de estudante do ensino superior, não estar matriculado em outra Instituição de ensino pública conforme lei nº 12.089 de novembro de 2009.

3.4- Conforme Resolução RIFB 026, de artigo 14 e inciso III, que trata da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília, a residência estudantil será ofertada preferencialmente para alunos oriundos de outros estados.

**Parágrafo único** - É considerado vulnerável socioeconomicamente no âmbito do PNAES/2010 o (a) estudante que comprovar renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 24 de setembro a 1 de outubro de 2012, das 08:00 às 12:00;

4.2. As inscrições serão presenciais.

4.3. Local: Coordenação Geral de Assistência Estudantil – CGAE;

4.4. Não serão aceitas inscrições via procuração.

4.5. As inscrições de candidatos menores deverão ser feitas pelos pais ou responsáveis legais.

4.6. Documentos necessários para a inscrição: (ANEXO I- trazer originais e cópia);

4.7. Formulário de avaliação socioeconômica preenchido e assinado pelo estudante ou responsável legal para os adolescentes (ANEXO II).

4.8. No ato da entrega dos documentos será feita a conferência dos mesmos, sendo entregue a primeira via do checklist, para o aluno e a segunda via será arquivada junto à inscrição da residência.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de estudo social será realizado por assistentes sociais, cujos trabalhos podem prever visita domiciliar, entrevista individual e/ou em grupo, com o objetivo de subsidiar as análises.

5.2 O processo de análise Socioeconômica a ser aplicado pelo IFB compreenderá estudo social e entrega de cópia de documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

5.3 De acordo com a necessidade do Setor de Serviço Social da CGAE, poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares, por assistente social do *campus* a qualquer momento do processo e vigência da residência estudantil.

## **6. DO ESTUDO SOCIAL**

6.1 No estudo social, serão considerados:

6.2 renda familiar *per capita* – (A) somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar; (B) de eventuais pessoas jurídicas, por exemplo, empresa ou pequenos negócios, e (C) renda de capital ou bens imóveis - divididos pelo número de membros que compõem o arranjo familiar;

6.2.1 para análise da renda familiar *per capita*, serão priorizadas famílias com menor índice, em escala crescente de ¼ de salário mínimo até o limite de 1 salário mínimo e meio *per capita*, valores estabelecidos pelo PNAES (2010);

6.3 ter estudado em escola pública ou em caso de escola particular como bolsista devendo apresentar documentação comprobatória.

6.4 nível de escolaridade do mantenedor ou cônjuge;

6.5 grupo familiar: o número de membros que residem na casa ou não, declarados no formulário socioeconômico;

6.6 local de moradia do estudante, com atenção aos residentes em áreas mapeadas com alto índice de pobreza;

6.7. despesas da família com aluguel ou com financiamento da casa própria;

6.8. pessoas diagnosticadas com doenças crônicas ou degenerativas e pessoas com deficiência;

6.9 membros de famílias beneficiárias em programas sociais e benefícios sociais, que possuem Número de Identificação Social (NIS), Programa Bolsa - Família e/ou possuem familiar que recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, ou apresente declaração expedido pelo CRAS ou CREAS atestando acompanhamento sócio -familiar ou individual.

6.9.1. A qualquer momento poderão ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares e solicitados outros documentos para subsidiar o estudo social, de acordo com o Setor de Serviço Social do Campus.

6.9.2. Os dados do formulário de avaliação socioeconômico poderão ser utilizados pela Assistente Social para subsidiar estudos e pesquisas (resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos) para o desenvolvimento de projetos e ações de Assistência Estudantil.

**Parágrafo Único** A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos prestados, o residente será desligado do Programa de Residência Estudantil, tendo um prazo de 07 (sete) dias para desocupar a mesma.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado preliminar será divulgados no **dia 05 de outubro de 2012 a partir das 17:00 horas no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e no mural da CGAE**, podendo ser adiado por motivo de força maior respeitando o prazo de dois dias úteis a para recursos. O Resultado final será divulgado no **dia 11 de outubro de 2012**.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para o Programa de Residência Estudantil **deverá solicitar formulário próprio** após a divulgação do resultado preliminar, junto a CGAE do *Campus* em que está matriculado.

8.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de interposição.

8.2.1. **O prazo de recurso será 08 e 09 de Outubro 2012 das 8:00 às 12:00 horas na CGAE**. Com preenchimento em formulário próprio. A análise dos recursos será feita no dia 10 de outubro e o resultado final será publicado no dia 11 de outubro.

8.3. A concessão da residência ficará condicionada ao parecer social do profissional de Serviço Social, podendo ser requeridos documentos e visitas domiciliares, a critério do profissional responsável pelo estudo social.

8.3.1 A concessão da residência estudantil, neste caso específico, ficará vinculada ainda, ao repasse de recursos orçamentários pela SETEC/MEC para sua manutenção.

## **9. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL APÓS OS RESULTADOS**

9.1 Os (as) estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no **dia 15 de outubro no período matutino (das 8:00 às 12:00 horas)** portando os itens de higiene pessoal, colchão de solteiro, roupa de banho e de cama, botinas ou botas etc.

9.2 O candidato que não se apresentar, neste dia e horário, terá sua solicitação cancelada sendo, portanto, chamado (a), (a) o próximo (a) candidato (a) da lista de espera.

9.3 Os adolescentes devem vir acompanhados dos pais ou responsáveis legais para que estes assinem o termo de responsabilidade.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições presenciais na CGAE	24/09 a 01/10/2012
Resultado preliminar	05/10/12
Prazo para recurso	08 a 09/10/2012
Resultado final	11/10/12
Apresentação dos candidatos selecionados	15/10/12

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Ressalta-se que as dependências são coletivas.

11.2 Passado o semestre da residência estudantil os documentos de seleção serão incinerados.

11.3 Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado documentação ou formulário incompleto, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou com cópias ilegíveis, ou, ainda, que apresente informações de caráter duvidoso ou incoerentes.

11.4 O (a) estudante contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Discente, oficializado pela resolução 18 de 2012 e também pelas normas internas do *campus* vinculado.

11.5 A participação do estudante implica o aceite das condições estabelecidas neste edital.

11.6 É responsabilidade dos (as) estudantes da lista de espera manterem seus dados atualizados junto a Coordenação Geral de Assistência Estudantil.

11.7 Com o surgimento de novas vagas, o (a) estudante da lista de espera, convocado (a), deverá apresentar-se na residência estudantil dentro do prazo estipulado pela CGAE.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Assistência Estudantil -CGAE , Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e Direção Geraldo *Campus* Planaltina.

Brasília, 20 de setembro de 2012

**WILSON CONCIANI**

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Anexo I**  
**Relação de documentos**

**INSTRUÇÕES AO ALUNO E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Para participar do Programa de Residência Estudantil, será avaliada a sua situação socioeconômica e de sua família. Por essa razão o estudante deverá responder a todas as perguntas do FORMULÁRIO SOCIOCONÔMICO, disponível na Coordenação de Assistência Estudantil dos *Campi*, e apresentar cópia dos documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da solicitação ou o indeferimento do pedido, conforme previsto neste edital.

**Identificação do aluno e Núcleo Familiar - OBRIGATÓRIO**

- a) Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 16 anos.
- d) Declaração de matrícula e 1 foto 3X4 (somente aluno)

**Comprovante de residência- OBRIGATÓRIO**

- a) contas de água, luz ou telefone em nome do estudante ou de integrante do grupo familiar.
- b) em caso de imóvel locado ou cedido, apresentar um dos documentos citados anteriormente e declaração do proprietário informando.

**Comprovantes de renda do aluno e Núcleo Familiar**

- a) Carteira de Trabalho (frente/verso, página do último registro e a próxima em branco) do aluno e dos membros maiores de 16 anos que residem com a família.(obrigatório)
- b) Para assalariado: contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados.
- c) Para autônomo e trabalhador informal: declaração em que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura do declarante.
- d) Para aposentado: contracheque/extrato trimestral de aposentadoria do INSS.
- e) Para proprietário de microempresa: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega.
- f) Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação autenticada em cartório.
- g) Para proprietários de sítio(s) ou fazenda(s): declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), documentos do INCRA, movimentos de luta pela terra.
- h) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física dos mantenedores do núcleo familiar.
- i) Para o assegurado: comprovante de pagamento de seguro desemprego do estudante e/ou demais membros do grupo familiar.
- j) Casos de pensão (de alimentos, por morte) pago em espécie apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento autenticada em cartório, e quando possível o recibo bancário constando o valor depositado.

**Membros de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e benefícios sociais**

- Membro de família beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Bolsa -Escola, Bolsa -Família, Bolsa -Social, etc.): comprovante de recebimento do benefício e cópia de cartão de beneficiário ou cópia de documento constando número de NIS (Número de Identificação Social).
- Para membro de família beneficiária de Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente): comprovante do benefício recebido.

**Comprovantes de despesas**

- a) Moradia: contrato de locação ou recibo de pagamento de aluguel; comprovante da prestação do financiamento (boletos bancários).
- b) Educação: comprovante de pagamentos de mensalidades escolares.
- c) Saúde: laudo médico, quando se tratar de pessoa com deficiência ou com doença crônica ou degenerativa, ou cópia da carteira de passe livre para pessoa com deficiência.
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar quitado.
- e) Comprovantes de contas de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

***Outros***

- a) Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção ou Declaração de dependência econômica atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais/cônjuges.
- b) Certidão de casamento, de óbito ou sentença de separação, conforme o caso.
- c) Para os alunos que cursaram o ensino médio/fundamental em escola particular, com bolsa, apresentar comprovação.

***Observações***

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe de assistentes sociais.
- b) Em caso de dúvidas ou empate, visitas domiciliares poderão ser agendadas pelas assistentes sociais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo II

-Inscrição: Questionário de Avaliação Socioeconômica  
Residência Estudantil

I. Identificação

Já foi aluno desta instituição: ( ) Não ( ) Sim Ano/ Período \_\_\_\_\_

Aluno: _____	Matrícula _____/_____			
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____	Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	UF _____		
Identidade (RG) nº _____	SSP/ _____	CPF: nº _____	Estado _____	
Civil: ( ) Solteiro(a) sem filho(a)	( ) Solteiro(a) com filho(a)	( ) Casado(a)	( ) Viúvo(a)	Se possui filho(a), paga pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não
Curso: _____	12. Ano/Semestre: _____			
Telefone residencial ( ) _____	14. Celular ( ) _____			
E-mail(s) _____				

II. Casa de apoio (para aluno(a) que mora em outro Estado e tem casa de apoio no DF)

Nome: _____	Parentesco: _____		
Data de nascimento: ____/____/____	RG: _____	SSP/ _____	CPF: _____
Endereço: _____			
Cidade: _____	UF _____	CEP: _____	
Telefone residencial ( ) _____	Celular: ( ) _____		

III. Situação ocupacional do(a) aluno(a)

Você trabalha e/ou faz estágio?	Sim ( )	Não ( )	
Renda R\$ _____			
Possui vínculo empregatício?	Sim ( )	Não ( )	
Instituição: _____	Cargo/Função _____		
Depende dessa renda para permanecer na escola?	( ) Sim	( ) Não	
Contribui para a renda da família?	( ) Sim	( ) Não	
Recebe apoio financeiro da família (Mesada)?	( ) Sim	( ) Não	Quanto? R\$ _____
Se afirmativo, depende dessa renda para permanecer na escola?	( ) Parcialmente	( ) Exclusivamente	

IV. Escolaridade

Estudava anteriormente em: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular
A Escola era localizada em área: ( ) Urbana ( ) Rural
Estava matriculado no ano anterior? ( ) Sim ( ) Não
Concluiu o ano escolar? ( ) Sim ( ) Não
É repetente? ( ) Sim ( ) Não
Apresenta dificuldades de aprendizagem? ( ) Sim ( ) Não
Em qual(ais) disciplina(s): _____

V. Situação de moradia do(a) aluno(a)

Mora com: ( ) Pai ( ) mãe ( ) Parentes ( ) Amigos ( ) Outros: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade _____ UF _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**VI. Composição Familiar** (preencher do membro mais velho ao mais novo)

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

**VII. Situação ocupacional da família**

Pais: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Se separados, você mora com: ( ) mãe ( ) Pai ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**O aluno ou alguém do grupo familiar possui veículo? ( ) Não ( ) Sim**

**Em caso afirmativo, qual? ( ) carro ( ) moto / Ano \_\_\_\_\_ Modelo \_\_\_\_\_**

**VIII. Identificação da mãe/pai e/ou responsável**

Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição (local de trab.): \_\_\_\_\_  
Aposentada? ( ) Sim ( ) Não 62. Renda R\$ \_\_\_\_\_  
Pensionista? ( ) Sim ( ) Não 64. Renda R\$ \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição (local de trab.): \_\_\_\_\_  
Aposentado? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_  
Pensionista? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_

**IX. Preencher no caso de não ser mantido pela mãe e/ou pai**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Parentesco \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Salário R\$ _____	Instituição: _____
Aposentado (a)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$ _____
Pensionista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$ _____

**X. Informações sobre a família**

Situação da moradia: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> Outro _____
Moradia da família: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel funcional
Móvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido <input type="checkbox"/> Imóvel irregular/Invasão
O (a) aluno (a) possui veículo? _____ Qual modelo e ano? _____
Alguém do grupo familiar possui veículo? _____ Qual modelo e ano? _____
Se financiado, valor das prestações R\$ _____ Se alugado, valor R\$ _____
<input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____
Recebe algum benefício social do governo? <input type="checkbox"/> Renda Minha <input type="checkbox"/> BPC <input type="checkbox"/> PETI
Outros: _____

**XII. Problemas no núcleo familiar**

Na família existe casos de:
<input type="checkbox"/> Alcoolismo <input type="checkbox"/> Droga <input type="checkbox"/> Doença <input type="checkbox"/> Deficiência <input type="checkbox"/> Desemprego
<input type="checkbox"/> Prisão <input type="checkbox"/> Abandono de algum familiar <input type="checkbox"/> Violência <input type="checkbox"/> Outros: _____

**XII. Condições de Saúde**

Faz uso de qual assistência médica? <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada, qual? _____
Tem algum problema de saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual: _____
Tem algum tipo de alergia? A quê? _____
Toma algum medicamento? Qual? _____
Doenças que já teve ou tem: _____

Faz uso de bebida alcoólica?  Sim  Não  
Faz uso de cigarros?  Sim  Não  
Já fez tratamento para depressão?  Sim  Não

Já teve alguma fratura? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Onde? _____
Passou por alguma cirurgia? Há quanto tempo? _____
É portador de alguma deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? _____
É acompanhado por algum profissional de saúde? _____

Observações: \_\_\_\_\_

**XIII. Outras informações**

Utilize este espaço, caso julgue necessário, para acrescentar alguma informação sobre a situação familiar ou pessoal que não foi contemplada nas perguntas anteriores, como por exemplo: gastos com medicamentos ou tratamentos de saúde; desemprego; falência; óbito etc.


**XV. Justificativa**

Neste espaço justifique o motivo pelo qual necessita da residência estudantil e qual o seu compromisso para com a instituição e seus estudos.


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que as firmações presentes são verdadeiras e que estou de pleno acordo com edital de seleção para o programa de Residência Estudantil referente ao 1º semestre de 2012.

Assinatura do aluno maior de 18 anos - pai/mãe e/ou responsável









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ENXOVAL  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL  
SOMENTE PARA ALUNOS SELECIONADOS

Conferência de material de uso pessoal para alunos em regime de Residência Estudantil

Aluno: \_\_\_\_\_ Quarto \_\_\_\_\_

Unid.	Materiais	Sim	Não
1	Saboneteira		
1	Par de chinelos ou sandália		
2	Toalhas de Banho		
2	Fronhas		
1	Cobertor		
2	Lençóis		
1	Colcha		
1	Travesseiro		
2	Toalhas de rosto		
1	Par de Botina (Curso de Agropecuária)		
1	Chapéu e/ou Boné (Curso de Agropecuária)		
1	Bota de borracha Branca (Curso de Agroindústria)		
1	Jaleco branco (Curso de Agroindústria)		
1	Calça branca (Curso de Agroindústria)		
1	Colchão de espuma solteiro (0,80x1,85 m, com espessura mínima de 10 cm).		

**Observações:**

1. O kit de higiene pessoal é de inteira responsabilidade do aluno. Ex: creme dental, sabonete, shampoo, escova dental etc.
2. É de responsabilidade da família a disponibilização de meios de contato com o aluno, como cartão telefônico ou celular.
3. **A limpeza da Residência Estudantil é de responsabilidade dos estudantes, para isso, é importante que seja montado um estoque desse material. Ex: sabão em pó, detergente, água sanitária, desinfetante e sacos de lixo de 50 litros etc.**